



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 693 GRANDES RIOS Quinta- Feira 23 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº62/2014

Nº Contrato 74/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 91.595.678/0001-85 endereço RODOVIA RS 118 3215 , nº. 3215 –cidade Gravatal – Rs – CEP: 94030260.

OBJETO: aquisição de escavadeira hidráulica e prancha com embarcador, conforme contrato de repasse nº 100725142/2013/MAPA/CAIXA, programa PRODESA, com entrega em até 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 295.000,00 cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
532	09.001.20.122.3101.1031	44.92.52.00	Equip.Mat Permanente
533	09.001.20.122.3101.1031	44.92.52.00	Equip.Mat Permanente

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 18/09/2014 à 18/09/2015 podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de 09 de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 18 de Setembro de 2.014

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 06/ 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 25/09/2014 e de acordo com a Ata nº. 195/2014:

RESOLVE:

I – Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro (Prestação de Contas), referente aos repasses e serviço executados no decorrer de 2013.

II – Para todos os efeitos, esta publicação terá seus efeitos retroativos a data de 25/09/2014;

Grandes Rios, 20 de Outubro de 2014.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 122/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Virgem das Graças da Cruz Muniz Lucindo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2010 a 11/03/2011, a partir desta data (01/10/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal,

devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 127/2014

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 07/10/2014 do Quadro de Pessoal de Comissão, **Farmacêutico**, o funcionário público Municipal o Sr. **Leonardo Fabrício Vanzo**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.420.568-0 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Outubro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Laurita Pereira de Souza Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2012 a 22/10/2013, a partir desta data (01/10/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Flores Correa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012, a partir desta data (01/10/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 693 GRANDES RIOS Quinta- Feira 23 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado
Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2014
SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria de Lourdes de Assis, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/06/2010 a 17/06/2011, a partir desta data (01/10/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado
Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2014
SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Lucia da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 24/10/2012, a partir desta data (01/10/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado
Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2014
SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sr João Acir Machado dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/06/2007 a 01/06/2008, a partir desta data (01/10/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado
Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2014
SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sr Antonio Geraldo dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/02/2005 a 31/01/2006, a partir desta data (01/10/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado
Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Srª. Mariza José Diniz da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.186.881-1 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 07/10/2014 do corrente ano, com término em 04/01/2015 referente ao período de: 01/07/2008 a 01/07/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado
Paraná, aos 23 de Outubro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 693 GRANDES RIOS Quinta- Feira 23 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 3 -

DECRETO N.º 126/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1.º: Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 159 e seguintes da Lei n.º 555/99, contra a servidora CLAUDETE JOSÉ DOS SANTOS, pertencente aos quadros do Magistério, para o fim de apurar e, se for o caso, aplicar a correspondente penalidade, em virtude da suposta infração ao artigo 148, II da Lei 555/99.

Art. 2.º: Para fins do artigo 165 da Lei 555/99, ficam designados os servidores Elisana de Souza Mendonça Campos, Salete Guelere do Nascimento Batista e Sueli Terracini de Abreu para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Art. 3.º: Na forma do artigo 162 da Lei n.º 555/99, fica suspensa a remuneração da mencionada servidora.

Art. 4.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 23 de outubro de 2014.


ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

